



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 276/2015.
Projeto de Lei nº CM-067/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-067/2015, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que denomina “João Coronha” a ponte localizada na Av. Magalhães Pinto entre os bairros Halim Souki e Niterói, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, João Bernardino de Andrade filho de Bernardino José de Andrade e Maria Custódia dos Anjos nasceu aos 21 de junho de 1921 na cidade de Itaguara – MG. Ainda criança mudou-se com seus pais para São José do Salgado município de Cajuru, iniciou no comércio junto com seu pai. Conheceu e se casou com Lucrecia Umbelina de Andrade.

Tiveram dois filhos e mudaram - se para Divinópolis em 1947 em busca de novos horizontes. Instalou-se no bairro Niterói e montou uma mercearia a qual tirou o sustento da família com muita luta e lealdade. Já aqui em Divinópolis tiveram mais seis filhos.

João Coronha como era conhecido carinhosamente por todos sempre se empenhou nas melhorias e conquistas para o bairro Niterói, bairro que ele amava e que não admitia que ninguém falasse mal.

Participou diretamente na solicitação feita ao governador do Estado Magalhães Pinto para asfaltar a Av. Diamante, hoje a atual Av. Governador Magalhães Pinto. Participou também efetivamente em várias ações sociais no bairro, como transporte de pessoas doentes. Levantou recursos para a implementação de benefícios na Paróquia Senhor Bom Jesus. Atuou intensamente na organização quermesses na Paróquia.

Sempre lutou para melhorias no bairro, como troca da iluminação da Av. Magalhães Pinto, colocação de semáforos, enfim um apaixonado pelo bairro onde viveu muitos anos de sua vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

É com satisfação que eternizo o Sr. João Coronha na ponte acima citada, por ter sido um homem íntegro e honesto. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-067/2015.

Divinópolis, 12 de agosto de 2015.

José Wilson Piriquito
Vereador – Relator

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Membro